

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201645575

Despacho (extracto) n.º 9823/2009

Por despacho de 20-02-2009 do Exmo. Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da Inspectora Superior de nível 1, Maria Isabel Geria Serralheiro Salgado Alho no cargo de Subdirectora Regional do Algarve do SEF, com efeitos reportados a 02-05-2009, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21 n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15-01., com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30-08. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

201640722

Despacho (extracto) n.º 9824/2009

Por despacho de 01-04-2009, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Júlia Campos Pereira Sequeira, Assistente Técnica da Carreira Geral de Assistente Técnico do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, provida automaticamente, em lugar vago do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na mesma categoria e carreira, nos termos do disposto no n.º 9 do art. 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20.02, com efeitos a 01-04-2009, ficando posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória.

2 de Abril de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

201641598

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 9825/2009**

O Decreto-Lei n.º 60/2009, de 4 de Março, criou o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos e o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, os quais importa colocar em funcionamento, disponibilizando assim às respectivas populações uma forma rápida, segura e barata de resolver os seus conflitos. Nos julgados de paz, os conflitos são resolvidos com a intervenção do juiz de paz ou de um serviço de mediação voluntária, destinado a promover a resolução de litígios por acordo das partes. Estes serviços de mediação têm sido responsáveis pela resolução por acordo de um número muito significativo de casos e, também por essa razão, contribuem para a resolução eficaz e rápida dos conflitos pelos julgados de paz, a qual tem ocorrido num prazo médio entre dois e três meses. Pretende-se assim que, desde já, estes julgados de paz possam prestar um serviço completo, que inclua também um serviço de mediação pública, pelo que se torna necessário prever os termos em que esses serviços de mediação são disponibilizados até à organização do concurso de selecção de mediadores e respectiva aprovação e publicação da lista definitiva.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Até que o concurso de selecção de mediadores se realize, aprovando-se e publicando-se a respectiva lista definitiva, a lista dos mediadores inscritos no Julgado de Paz mais próximo, em termos territoriais, deve passar a servir também os julgados de paz a instalar, nos seguintes termos:

a) O funcionamento do serviço de mediação no Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos deve ser assegurado pelos mediadores inscritos no Julgado de Paz do Concelho de Sintra;

b) O funcionamento do serviço de mediação no Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei deve ser assegurado pelos mediadores inscritos no Julgado de Paz do Concelho de Miranda do Corvo.

Artigo 2.º

Nos termos do artigo anterior, os mediadores com inscrição em vigor nos Julgados de Paz dos Concelhos de Sintra e de Miranda do Corvo podem manifestar junto do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios a sua intenção de prestar, a título transitório, serviços de mediação junto dos novos julgados de paz.

Artigo 3.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 3 de Abril de 2009.

3 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

201651796

Direcção-Geral da Administração da Justiça**Aviso (extracto) n.º 7852/2009**

A seguir se publica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao segundo movimento extraordinário, aprovado por meu despacho de 03-04-2009, por delegação:

Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte, n.º 51,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

TR: Caldas da Rainha

Alexandre Luís Albuquerque e Quinhones Gaiolas, n.º 83,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos

Álvaro José Pacheco de Magalhães, n.º 245,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar

TR: Angra do Heroísmo

Américo Filipe da Silva Lopes, n.º 165, 1.ª Colocação,
Tec. Just. Auxiliar

TR: Amadora M. Público

Ana Catarina Leite Alves da Silva Lopes, n.º 21, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar

TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos

Ana Cristina Marques da Silva, n.º 61, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos

Ana Cristina Moreira da Silva, n.º 143, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

TR: Amadora

Ana Cristina Pereira Ferreira Ruivo, n.º 204, 1.ª Colocação, Escrivão
Auxiliar

TR: Almada

Ana Cristina Prazeres Ferreira, 3418/07, Bom, Transferência, Es-
crivão Auxiliar

TR: Vila Nova Gaia

Ana Fátima da Costa Nunes, n.º 149, 1.ª Colocação, Escrivão Au-
xiliar

TR: Sines Secretaria do Juízo

Ana Isabel Ribeiro de Almeida, n.º 107, 1.ª Colocação, Escrivão
Auxiliar

TR: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos

Ana Laura Ribeiro Campos Cunha, n.º 124, 1.ª Colocação/Oficiosa,
Escrivão Auxiliar

TR: Oeiras

Ana Maria da Conceição Pereira, n.º 215, 1.ª Colocação/Oficiosa,
Escrivão Auxiliar

TR: Sesimbra

Ana Maria Louro Vaz Ramalho, 3602/07, Bom, Transferência, Escrivão
Auxiliar, artigo 52 n.º 3 — cessa destacamento

TR: Vila Franca Xira Trabalho

Ana Patrícia Marques de Lobão Bernardo dos Santos Brandão,
n.º 257,

1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar

TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap

Ana Paula Charneco Gaudêncio, n.º 2375/07, Bom, Transferência,
Escrivão Auxiliar

TR: Santarém

Ana Paula da Silva Mateus, n.º 242, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

TR: Lisboa Tr. Comércio

Ana Paula de Araújo Cardoso Areias, n.º 122,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar